

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 75/2024, do Projeto de Lei nº 75/2024 do Poder Executivo.

I – Relatório: Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização legislativa, em caráter excepcional, para efetuar a abertura de Crédito Especial, destinado ao programa de pavimentação, conservação e manutenção de vias municipais. O valor do crédito especial é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado à Secretaria de Obras e Viação, com o intuito de adaptar caminhão através da colocação de 2º eixo direcional e alongamento de chassi (padrão prancha), a fim de melhorar o transporte de equipamentos e maquinários do parque de máquinas, na execução das atividades ligadas à conservação e manutenção das vias públicas. Nesse sentido, a adaptação será licitada, com garantia de, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da entrega dos serviços.

II - Fundamentação: O projeto se encontra dentro dos ditames legais, e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Município, observado os princípios da moralidade e da legalidade, formular e executar programas de desenvolvimento local, com vistas a atender a política de ações de infraestrutura, mobilidade urbana, e segurança viária, através de crédito especial para adequada política econômica de investimento, contribuindo para o desenvolvimento das funções sociais da cidade e atender às necessidades de execução orçamentária.

Parecer Final: Parcialmente favorável à aprovação do presente Projeto de Lei, com voto contrário do Vereador Marcelo Fochi.

Sala de Comissões, em 06 de agosto 2024.

ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO
Relator

NILVA ROSANE SABEDOT REBELATTO

MARCELO FOCHI

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 76/2024, do Projeto de Lei nº 76/2024 do Poder Executivo.

I – Relatório: Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização legislativa, em caráter excepcional, para efetuar abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Atenção Básica em Saúde e no Suporte Profilático e Terapêutico. O valor do Crédito Especial a ser aberto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e será destinado ao Programa de Apoio à Atenção Básica em Ações e Serviços Públicos em Saúde para aquisição de fraldas através de licitação, a fim de efetuar a distribuição aos usuários assistidos na UBS da Cidade Alta e UBS da Reserva Indígena. Ainda, na oportunidade, pretende-se efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de complementar as despesas decorrentes do Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos para distribuição de medicamentos, fraldas, e demais itens, principalmente em razão do aumento da demanda na dispensação de medicamentos na Reserva Indígena.

II - Fundamentação: O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Município executar mecanismos necessários à concretização dos Direitos Sociais, assegurados no artigo 6º da Constituição Federal, através de políticas públicas que possibilitem a prestação continuada de serviços ligados à Saúde, para garantir o bem-estar físico, mental e social da população.

Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Comissões, em 06 de agosto 2024.

ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO
Relator

NILVA ROSANE SABEDOT REBELATTO

MARCELO FOCHI